

Resolução nº : 9363/2001
Protocolo nº : 149276/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDENCIA
Interessado : FRANCISCO BARRETO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos
do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3841/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11141/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente